



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 585/65

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

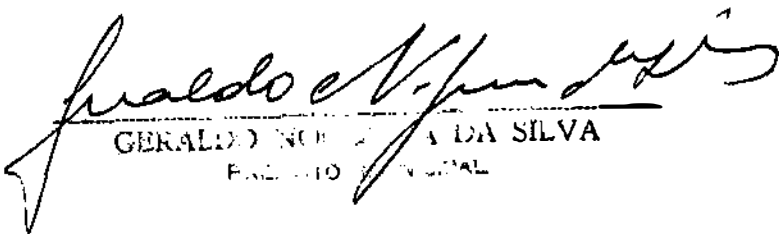
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$1.100.000 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS) destinada ao pagamento de instrumentos musicais, / para a Banda Marcial Santa Cecília de Caraguatatuba.

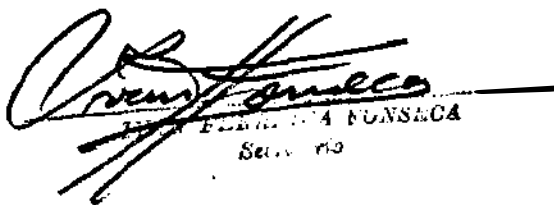
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 1.965


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 31 MAR 1965


MARIA FÁTIMA FONSECA
Secretária